



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
Procuradoria Geral

LEI Nº 0179/2010 DE 01 DE SETEMBRO DE 2010.

**CRIA CARGO EFETIVO NA ESTRUTURA DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,**

**FAZ SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE
SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

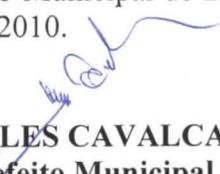
Art.1º. Ficam criados na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, os seguintes cargos:

I – Na Secretaria Municipal de Ação Social:
a) 04 (quatro) cargos de Assistente Social.

Parágrafo único. Os cargos criados por esta Lei terão remuneração idêntica aos cargos já existentes.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, ao 01 de setembro de 2010.


WALDELES CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco	
Assessoria Jurídica	
Publicação em 30 09 10	
Folha 01 de 01	
Sinal O Treceiro p.nº 42	
Barra de São Francisco 30/09/10	